



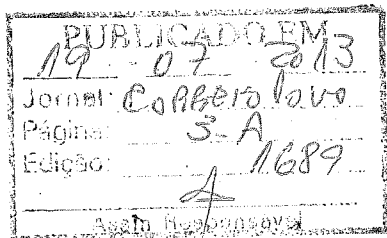
ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 835/13

Data 17/07/13



**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes do Rosário do Oeste, para a realização de um show de talentos, promovido pelo Pró Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Rosário do Oeste, para a realização de um show de talentos, promovido pelo Pró Caxias, a ser realizado no dia 11/10/13.

**§ 1º** A cedência é sem ônus, sendo que o lucro do evento ficará com a entidade promotora do evento, e no caso de prejuízo este será bancado pela mesma.

**§ 2º** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causado ao patrimônio público.

**Art. 2º** O local cedido estará a disposição da entidade promotora do evento com 03(três) dias de antecedência ao evento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de julho de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal